



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO No 01/2012¹

Constitui o Regulamento do trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação de Museologia da Universidade de Brasília.

O COLEGIADO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, em reunião realizada em 9 de novembro de 2012,

RESOLVE:

TÍTULO I DAS CONDIÇÕES BÁSICAS

Art. 1º Considerar como trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação de Museologia as pesquisas realizadas nos eixos temáticos do currículo do curso: Teoria e Prática Museológica; Museologia e Informação; Museologia e Patrimônio Cultural; Preservação e Conservação de Bens Culturais.

Art. 2º Considerar apto a realizar o trabalho de conclusão de curso (TCC) na graduação de Museologia estudante matriculado na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso”; acompanhado do formulário “Termo de Recebimento de Projeto e Concordância de Orientação para TCC” (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.

TÍTULO II DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 3o Poderão ser professores orientadores do trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), desde que possuam o grau de mestre ou doutor:

- I – Professores do quadro permanente da Universidade de Brasília;
- II – Professores aposentados da Universidade de Brasília;

TÍTULO III DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Art. 4o A banca será composta por três membros efetivos, sendo um deles o orientador, e por um suplente.

Art. 5o Poderão compor a banca examinadora de TCC, na condição de titulares e suplentes:

- I - todos aqueles autorizados a atuar como orientadores, nos termos do art. 1o deste Regulamento;
- II – Professores substitutos e voluntários, desde que formalmente vinculados à Universidade de Brasília;
- III – Alunos regularmente inscritos no Programa de Pós-Graduação, em nível de doutorado, da Universidade de Brasília;
- IV – Especialistas na área de conhecimento do TCC que não pertençam ao quadro docente da Universidade de Brasília.

Art. 6o O professor orientador indicará os membros da banca de TCC e o suplente.

Parágrafo único. É obrigatório que um dos membros efetivos da banca seja vinculado ao curso de Museologia da Universidade de Brasília.

¹ Documento baseado nas normativas da Biblioteca Digital de Monografias, da Biblioteca Central (Reunião No 1227 da Câmara de Ensino de Graduação, em 14 de dezembro de 2010 e deferimento da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, no MEMO 303/2011, de 27 de abril de 2011) e na Resolução do Colegiado de Graduação No 01/2011, de 2 de dezembro de 2011, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

TÍTULO IV LIMITE DE ORIENTAÇÃO

Art. 7o O limite de orientandos, por orientador, é de 3 (três) estudantes por semestre letivo.

TÍTULO V PRAZOS

Art. 8o O estudante deverá entregar ao orientador a versão final do trabalho de conclusão de curso até 40 (quarenta) dias antes do último dia de aula do semestre letivo.

Art. 9o O estudante deverá entregar aos membros da banca examinadora cópia impressa e definitiva de seu trabalho de conclusão de curso até 15 (quinze) dias antes da defesa, quando recolherá assinaturas desses membros no formulário “Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso” (ANEXO II).

Art. 10 O estudante deverá entregar, na secretaria da Faculdade de Ciência da Informação, até 12 (doze) dias antes do último dia de aula do semestre letivo, formulário de “Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso” devidamente preenchido e assinado pelos membros da banca.

TÍTULO VI DEFESA

Art. 11. A defesa do TCC deverá ocorrer perante banca examinadora presidida pelo professor orientador.

Parágrafo único. A defesa será pública.

Art. 12. A defesa deverá ter a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, a critério do presidente da banca.

Parágrafo único. O estudante disporá de até 20 (vinte) minutos para apresentar oralmente seu TCC.

TÍTULO VII MENÇÃO

Art. 13. A banca examinadora do TCC determinará a menção do aluno no formulário “Resultado da Avaliação da Banca”.

Parágrafo único. O lançamento da menção fica condicionado à entrega do formulário “Resultado da Banca Examinadora do TCC” (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado, e, de cópia do TCC, em formato digital, na secretaria da Faculdade de Ciência da Informação.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O TCC em formato digital deverá respeitar todas as normas da Biblioteca Digital de Monografias de Graduação, da Biblioteca Central (BCE) e Decanato de Ensino e Graduação (DEG), disponibilizadas na página virtual: <http://bdm.bce.unb.br/>.

Art. 15. É responsabilidade da secretaria da FCI dar encaminhamentos administrativos aos documentos do estudante aprovado e em dia com os deveres institucionais frente as exigências da BCE e SAA.

Art. 16. O Colegiado do Curso de Museologia resolverá os casos omissos.

Art. 17. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Graduação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de novembro de 2012.



FORMULÁRIO – ANEXO I
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO PARA TCC

Eu, professor(a) _____,
matrícula FUB _____, declaro para devidos fins que recebi
o **projeto** de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação de Museologia do(a)
estudante _____,
matrícula _____.

Torno pública minha concordância em orientar esse projeto, ao longo desse período letivo
institucional, tal qual afirmo conhecer e respeitar a Resolução do Colegiado de Graduação
No 01/2012, de 9 de novembro de 2012, do Curso de Museologia, que regula os critérios
de TCC dessa graduação na Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do(a) professor(a)

Assinatura do(a) estudante

OBS:

- ❖ O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO POR COMPLETO COM LETRA LEGÍVEL OU DIGITADO, COM TODAS ASSINATURAS E ENTREGUE NA SECRETARIA DA FCI **NO ATO DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO”**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO CALENDÁRIO LETIVO DA UNB.



**FORMULÁRIO – ANEXO II
DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome		Matrícula
E-mail	Telefone	

2 – TÍTULO DO TCC

3- DATA E HORA DA DEFESA

4 – COMISSÃO EXAMINADORA

Nome	Função
1.	ORIENTADOR(A)
2.	MEMBRO 1
3.	MEMBRO 2
4.	SUPLENTE

5 – ASSINATURAS

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a estudante

OBS:

- ❖ O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO POR COMPLETO COM LETRA LEGÍVEL OU DIGITADO, COM TODAS ASSINATURAS E ENTREGUE NA SECRETARIA DA FCI **ATÉ QUINZE DIAS ANTES DO ÚLTIMO DIA DE AULA DO SEMESTRE CORRENTE.**



**FORMULÁRIO – ANEXO III
RESULTADO DA BANCA EXAMINADORA DO TCC**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome	Matrícula
------	-----------

2 – TÍTULO DO TCC

3 - DATA E HORA DA DEFESA

4 – COMISSÃO EXAMINADORA

Nome	Função
1.	ORIENTADOR(A)
2.	MEMBRO 1
3.	MEMBRO 2
4.	SUPLENTE

5- NOTA E MENÇÃO

Função	Números possíveis	Nota numérica	Menção**
ORIENTADOR(A)	De 0 a 50		
MEMBRO 1	De 0 a 25		
MEMBRO 2	De 0 a 25		
SUPLENTE	De 0 a 25		
RESULTADO FINAL/ SOMATÓRIO*	De 0 a 100		

* Resultado final – dado obrigatório. ** Segundo Regimento Geral da Universidade de Brasília: Art. 122. As menções atribuídas ao rendimento acadêmico do aluno em disciplina e sua equivalência numérica são as seguintes: SS = 9,0 a 10,0; MS = 7,0 a 8,9; MM = 5,0 a 6,9; MI = 3,0 a 4,9; II = 0,1 a 2,9; SR = zero.

6 - RESULTADO FINAL *

* Regimento Geral da UnB: Art. 123. É aprovado na disciplina o aluno que obtiver menção igual ou superior a MM. § 1º É reprovado na disciplina o aluno que: I) comparecer a menos de 75 (setenta e cinco) por cento das respectivas atividades curriculares, com a menção SR; II) obtiver menção igual ou inferior a MI.

APROVADO

REPROVADO

7 – Observação, comentário e/ou recomendação da banca (opcional)

8 – ASSINATURAS

5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

OBS:

- ❖ ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO POR COMPLETO COM LETRA LEGÍVEL OU DIGITADO, COM TODAS ASSINATURAS E ENTREGUE NA SECRETARIA DA FCI, ACOMPANHADO DA CÓPIA DIGITAL DO TCC (GRAVADA EM CD), **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE AULA DO SEMESTRE LETIVO**. O FORMULÁRIO COMPLETO CONTEM 2 PÁGINAS.